LEI Nº 1.919, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 833, de 27 de outubro de 1993 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII, do artigo 3º da Lei nº 833, de 27 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º
.....

VIII – 01 (um) representante do Ensino Superior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de dezembro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Publicado no DOM SC
Dia 23 / 12 / 10
Visto